

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676 Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113 E-mail: proex@ufscar.br

CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



1 ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAE/COEX

- 2 No décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e trinta
- 3 minutos, na Sala de Reuniões (maior) do Edifício Anexo da Reitoria, ocorreu a 21ª Reunião Ordinária
- 4 da Câmara de Atividades de Extensão do Conselho de Extensão (CAE/CoEx), sob a presidência da
- 5 Prof.ª Dr.ª Cláudia Maria Simões Martinez, Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de São
- 6 Carlos. Estiveram presentes os membros que assinaram a lista de presença ao final desta ata.

1. EXPEDIENTE

7

8

24

1.1 Comunicações da Presidência

- 9 **1.1.1** A Professora Cláudia relatou que, no decorrer do último mês, foram realizadas novas reuniões
- 10 de trabalho nos campi de Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, fortalecendo a presença institucional da
- 11 ProEx nos campi fora da sede da UFSCar. Essas reuniões, segundo a Pró-Reitora de Extensão, tem
- sido essenciais para apoiar o desenvolvimento de atividades dos docentes dos novos cursos e campi
- 13 que compõem a universidade e sua relação com a extensão universitária conforme praticada na
- 14 UFSCar. A Professora Cláudia informou que, durante a visita a Sorocaba, foi efetivada a transferência
- da servidora Maria Célia da Silveira, secretária do Núcleo de Extensão Educação, Tecnologia e
- 16 Cultura (CNETC/ProEx), antes lotada no Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade
- 17 (CCTS), para a Secretaria Executiva da ProEx, constituindo esta operação mais uma etapa no processo
- de consolidação do "Núcleo ETC" dentro da estrutura desta pró-reitoria. A Pró-Reitora informou
- 19 também que, de acordo com deliberação do CoEx em sua última reunião ordinária, um novo cargo de
- 20 coordenação será criado para o recém-institucionalizado núcleo. Ainda em relação às visitas aos
- 21 campi, a Professora Cláudia demonstrou sua satisfação em ver os resultados da implantação do
- 22 Campus Lagoa do Sino, que vai, cada vez mais, consolidando sua atuação e visão de extensão
- universitária por meio da apresentação de novas atividades.

1.2 Comunicações dos Membros

- 25 1.2.1 A Prof.ª Dr.ª Cecília Candolo, representante do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia
- 26 (CCET) solicitou esclarecimentos a respeito da vigência do mandato dos membros da CAE, segundo o
- 27 regimento desta Câmara, relembrando que a permanência constante do regimento é de dois anos,
- 28 permitida uma recondução, aos membros docentes representantes dos centros acadêmicos da UFSCar
- 29 neste colegiado. A Professora Cecília relembrou ainda que a primeira reunião desta câmara ocorreu
- 30 em junho de 2012, o que exigiria a indicação de novos membros logo após esta reunião. A Professora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676 Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113 E-mail: proex@ufscar.br

CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



- 31 Cláudia informou, então, que como a indicação dos membros da CAE é uma prerrogativa do CoEx,
- 32 incluirá a questão na pauta da próxima reunião daquele colegiado, para que se viabilize as
- 33 substituições porventura necessárias.
- 34 **2. APRECIAÇÃO DE ATAS**
- 35 **2.1** Não existem atas prontas a serem analisadas e aprovadas nesta reunião.
- 36 3. ORDEM DO DIA
- 3.1 Atividades vinculadas a Programas de Extensão aprovadas pelos coordenadores da ProEx,
- 38 de acordo a com deliberação do Conselho de Extensão (CoEx) em sua 38ª Reunião Ordinária em
- 39 **24/05/2012.** A Professora Cláudia deu ciência aos membros das vinte e uma atividades vinculadas a
- 40 programas de extensão aprovadas pelos coordenadores das Coordenadorias da ProEx de acordo com
- 41 deliberação do CoEx em sua 38ª Reunião Ordinária, conforme presentes na pauta desta reunião. Os
- 42 respectivos despachos já foram acrescidos aos processos de cada atividade aprovada e encaminhados
- 43 aos coordenadores das atividades para ciência e registro, conforme os procedimentos em vigor. Foi
- detectado, durante a última reunião deste colegiado, um problema de interpretação do relatório emitido
- 45 automaticamente para esta sessão da reunião, que compõe a pauta das reuniões da CAE, onde todas as
- 46 atividades vinculadas aos Editais ProEx (que são, por padrão, vinculadas a programas de extensão) e
- 47 também as atividades não aprovadas pelo CoEx que tenham participado destes editais (e que também
- 48 estavam vinculadas a programas de extensão) eram erroneamente incluídas na listagem de despachos
- 49 como se houvessem sido aprovadas pelos coordenadores das Coordenadorias de Área da ProEx,
- 50 constituindo isso um grave erro para a condução das reuniões da CAE posto que esta listagem não
- 51 constitui item para deliberação, mas para mera ciência, com base nos regimentos estabelecidos. Após a
- 52 detecção do erro, foi realizada a correção deste erro no sistema ProExWeb, que agora é capaz de
- 53 produzir uma listagem adequada, composta apenas pelas atividades vinculadas a programas de
- extensão que, por isso, foram aprovadas pelos coordenadores das Coordenadorias de Área da ProEx.
- 55 Por este motivo, e de acordo com a deliberação da própria CAE em sua última reunião, uma listagem
- 56 corrigida foi encaminhada junto à pauta da presente reunião para análise e ciência dos membros desta
- 57 Câmara. Assim, foi aceita pelos membros a lista retificada e corrigida referente às aprovações dos
- 58 coordenadores da ProEx no mês de abril de 2014, como parte desta reunião.
- 59 3.2 Itens a serem avaliados pela Câmara de Atividades de Extensão do Conselho de Extensão
- $60 \quad (CAE/CoEx)$



62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

8687

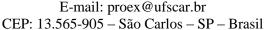
88

89

90

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676 Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113





3.2.1 Propostas de atividades não vinculadas a programa de extensão cujos pareceristas recomendam a aprovação - Tabela 1 (anexa) - A Presidente da CAE relatou, então, as propostas de atividades não vinculadas a programas de extensão, constantes da Tabela 1 da pauta desta reunião. Estas atividades foram encaminhadas para pareceristas membros do Conselho de Extensão e devolvidas à ProEx com a sugestão de sua aprovação. Após breve debate e esclarecimentos, a Professora Cláudia submeteu as oito propostas de atividades que constavam da referida tabela à apreciação dos membros da CAE, de modo que foram aprovadas por unanimidade. O Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto, coordenador da Coordenadoria de Atividades de Extensão (CAEx) chamou atenção à atividade de Nº 23112.000975/2014-80, denominada "Palestra do Prof. Dr. Dermeval Saviani - aula inaugural do ano de 2014 do PPGEd, DCHE e Curso de Pedagogia", submetida pelo Programa de Pós Graduação em Educação (PPGEd) do campus Sorocaba, sob a coordenação do Prof. Dr. Marcos Francisco Martins. Segundo o coordenador da CAEx, a atividade em questão não se caracteriza como extensionista, pois trata-se de aula inaugural tanto de um programa de pós-graduação quanto de um curso de graduação e, portanto, atividades de ensino inerentes à estes cursos. Após alongada discussão, que passou, inclusive, por questionamentos sobre a padronização e tipificação do que se constitui como eventos acadêmicos, se atividades de curta duração (como palestras de duas horas de duração) caracterizam-se realmente como extensão universitária, qual é o papel dos pareceristas na análise das propostas e mesmo sobre o peso e o papel da extensão universitária no cálculo do esforço de trabalho docente, o colegiado não se sentiu suficientemente seguro para aprovar a proposta neste momento, deliberando pela exclusão da mesma da Tabela 1 desta reunião e pelo encaminhamento da proposta à análise de outro parecerista, sendo, neste caso, selecionado alguém dentre os membros da CAE. Assim, ratificou-se a aprovação das demais sete propostas componentes da Tabela 1.

3.2.2 Relatórios de atividades de extensão cujos pareceristas recomendam a aprovação – Tabela 2 (anexa) – A Pró-Reitora de Extensão apresentou, a seguir, os relatórios de atividades de extensão submetidos no período, constantes da Tabela 2 da pauta desta reunião. Estes relatórios também foram encaminhados para pareceristas membros do Conselho de Extensão. A Presidente da CAE destacou as considerações feitas pelos pareceristas e enfatizou que os mesmos recomendam à ProEx a aprovação dos relatórios. Após breve debate e esclarecimentos, a Professora Cláudia submeteu os oitenta e seis relatórios de atividades que constavam da referida tabela à apreciação dos membros da CAE, de modo que foram aprovados por unanimidade.



92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

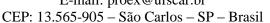
120

121

122

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676 Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113 E-mail: proex@ufscar.br



3.2.3 Relatórios de cursos de especialização para aprovação, condicionada a parecer positivo dos



membros ad hoc do Conselho de Extensão - Tabela 3 (anexa) - A Professora Cláudia apresentou, em seguida, uma listagem contendo três relatórios de cursos de especialização avaliados pela Prof.ª Dr.ª Iracema Serrat Vergotti Ferrigno, coordenadora da Coordenadoria de Cursos de Extensão (CCur) da ProEx. Estes relatórios tratam-se de processos cuja análise já foi realizada pela coordenadora da CCur, mas que, no entanto, ainda aguardam o recebimento das respostas aos pareceres solicitados aos membros do CoEx. A Professora Iracema solicitou a inclusão destes três relatórios, que foram encaminhados como Tabela 3, na pauta desta reunião e, antes do início da mesma, solicitou a inclusão, no âmbito desta Tabela 3, de mais um relatório de curso, perfazendo quatro relatórios a serem submetidos à análise dos membros deste colegiado. A justificativa da coordenadora da CCur para esta decisão seria a demanda de analisar rapidamente os relatórios de cursos de especialização, permitindo que a tramitação dos mesmos ocorra rapidamente e que, com isso, sejam mais rapidamente liberados os certificados de conclusão aos respectivos alunos, após o devido registro. Depois de alguma discussão a respeito, os membros da CAE entenderam que esta demanda não se justifica, tendo em vista que tais aprovações, além de desqualificar todo o trabalho dispendido pelos pareceristas, abrem precedentes para solicitações semelhantes que podem ferir as normas em vigor para a tramitação de propostas de atividades e programas de extensão. Assim, os quatro relatórios que compõem a Tabela 3 não foram aprovados neste momento, mas convencionou-se autorizar a Pró-Reitora de Extensão a aprova-los ad referendum, caso a urgência se mostre necessária, mediante a solicitação direta do coordenador de cada curso, sendo esta aprovação, posteriormente, submetida à ratificação deste colegiado. Caso nenhuma demanda de urgência seja encaminhada, os relatórios que compuseram esta listagem aguardarão a ocorrência normal do fluxo de trâmite, compondo a Tabela 2 das pautas de próximas reuniões da CAE, tão logo os pareceres positivos sejam recebidos para cada um destes cursos. 3.2.4 Proposta de atualização da tabela de bolsas PIDICT. – A Professora Cláudia, então, passou à exposição da proposta de atualização da tabela de bolsas do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico (PIDICT), uma das modificações a serem implementadas no âmbito da revisão da Portaria GR Nº 664/99. Embora ainda não seja possível aprovar a revisão da portaria, devido às propostas e projetos que tramitam pela Casa Civil da Presidência da República que tratam sobre as relações entre as universidades e suas fundações de apoio e que poderiam tornar a revisão inválida pouco tempo após a sua publicação, a necessidade de atualizar a tabela de bolsas PIDICT se faz urgente, posto que a última revisão data de agosto de 2008.



124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676 Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113 E-mail: proex@ufscar.br

CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



A UFSCar tem sido protagonista na contribuição das discussões a respeito da alteração das normativas graças ao trabalho do Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, reitor da Universidade, nos diversos fóruns em que participa, notadamente na ANDIFES, segundo as palavras da Pró-Reitora de Extensão, mas não há possibilidade de aguardar-se mais tempo para a atualização da tabela até que as normativas definitivas sejam aprovadas tendo em vista que os valores das bolsas devem ser indexados aos valores das bolsas concedidas pelas agências públicas de fomento ao ensino e à pesquisa, sendo que os valores praticados nas bolsas PIDICT estão bastante desatualizados em relação às tabelas vigentes nessas agências de fomento. A Professora Cláudia informou que duas novidades foram pensadas para tornar a tabela mais adequada. A primeira seria uma alteração nos valores para tornar as bolsas relativas aos alunos de graduação mais atrativas, contribuindo que alunos engajados em determinadas atividades sintam maior segurança em permanecer atuando junto ao projeto, em detrimento de ceder a propostas de estágio remunerado e outras atuações com valores financeiros mais atrativos somente porque os recursos financeiros disponíveis são mais atrativos. Outra modificação seria a possibilidade de mais faixas de valores dentro da titulação de cada indivíduo, permitindo que, mediante uma justificativa plausível, indivíduos mais engajados em determinada atividade possam receber valores de bolsa mais interessantes do que indivíduos menos engajados, mesmo que a titulação acadêmica de ambos seja a mesma. O Professor Fábio mostrou-se preocupado com essa proposta pelo acúmulo de trabalho que ela poderia causar à ProEx, tendo a proposta das concessões de bolsas de ser analisadas pelos coordenadores da ProEx (que julgariam também a justificativa para bolsas concedidas em faixas diferentes entre indivíduos com a mesma titulação) antes de serem encaminhadas à FAI-UFSCar para efetiva implementação. Além disso, o coordenador da CAEx mostrou-se preocupado de que os valores de bolsas concedidas aos servidores TAs possa se mostrar demasiado atrativo, desviando a atenção desses servidores de suas funções laborais e contribuindo para agravar os problemas de desabastecimento de serviços técnico-administrativos na Universidade, já bastante afetados pela notória falta de mão-de-obra TA, problema que atinge todas as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e notadamente a UFSCar, em especial. Após apresentar as novas faixas e valores das bolsas propostas, comparando-as com os valores das bolsas concedidas pela FAPESP e também com a tabela ainda vigente, a Professora Cláudia abriu o tema para discussão dos membros. Foi apontado que um problema da proposta apresentada é a delimitação específica dos critérios que definem o pagamento de meia bolsa ou de bolsa completa dentro de determinada faixa, ou mesmo o que caracteriza formalmente o maior ou menor engajamento de determinado indivíduo em determinada atividade, justificando sua inclusão em uma ou outra faixa mesmo que outro indivíduo com a mesma



156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676 Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113 E-mail: proex@ufscar.br



CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil

titulação se encontre em faixa diferente. O Prof. Dr. Douglas Aparecido de Campos, representante do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) junto à CAE argumentou que poderia ser feita uma tabela de correspondências que trouxesse exatamente o que é necessário para ascender de um nível a outro, utilizando um modelo de "estrelas", por exemplo. Um indivíduo receberia uma estrela ao começar a trabalhar como bolsista em uma atividade, e ao cumprir determinados requisitos explicitados nesta tabela de correspondências, acumularia mais estrelas, podendo, ao cumprir esses requisitos e acumular uma quantidade pré-determinada de estrelas, ter o valor da bolsa reajustado para um nível superior dentro da faixa que lhe cabe devido à sua titulação, e assim sucessivamente até atingir um teto pré-definido. A Professora Cláudia disse, então, que esta delimitação já é feita pela FAI na análise da distribuição do valor da bolsa a que cada indivíduo terá direito, mas que a delimitação entre meia bolsa ou bolsa inteira dentro de determinada faixa é de responsabilidade do coordenador da proposta, baseado nos valores de que dispõe para o pagamento de bolsas em sua atividade, não cabendo à FAI ou à ProEx definir isso. Além disso, a Portaria GR Nº 664/99 também define, embora nem todos atentem para a sua redação, que mesmo doutores podem receber valores de bolsas inferiores, como para mestres ou mesmo para graduados, tendo em vista o desejo do coordenador da proposta em incluir determinado indivíduo com titulação maior em uma faixa menor de pagamento dessas bolsas, bem como a disponibilidade de recursos disponíveis para determinada atividade. O Professor Fábio emendou dizendo que a existência da tabela de bolsas PIDICT tem a função exatamente de delimitar o máximo de recursos recebidos como bolsa que um indivíduo pode acumular, alegando que, por exemplo, um doutor pode participar de mais do que uma atividade com concessão de bolsas PIDICT, desde que o total de suas bolsas não ultrapasse o teto delimitado na tabela. A Professora Cláudia comprometeu-se a estudar uma maneira de tornar mais visível a possibilidade de recebimento de bolsas inferiores àquela de referência em relação à titulação do indivíduo, ou seja, tornando mais clara esta possibilidade no texto da nova normativa que vier a substituir a Portaria GR Nº 664/99. O Prof. Dr. Rodolfo Antônio de Figueiredo, Pró-Reitor de Extensão Adjunto expos que é preciso deixar claro que a tabela representa os limites, ou seja, um aluno de iniciação científica, portanto um graduando, não pode ganhar uma bolsa com valor equivalente a de um doutor, mas um doutor pode ganhar uma bolsa equivalente ao valor de um graduando, não importando à FAI ou a qualquer outro organismo preocupar-se com pagamentos inferiores de bolsa, somente em zelar para que não sejam feitos pagamentos acima dos limites permitidos para as condições de cada indivíduo. O Prof. Dr. Wladimir Seixas, representante do Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade (CCTS) questionou, então, se na hipótese de um



188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

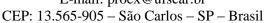
216

217

218

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676 Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113 E-mail: proex@ufscar.br





coordenador de uma atividade precisar de um serviço técnico especializado que um determinado servidor técnico-administrativo da UFSCar possa oferecer, se seria possível pagar-lhe uma bolsa de maior valor, dada a complexidade da tarefa a executar. A Professora Cláudia reiterou que, independente da complexidade da colaboração prestada pelo bolsista, o indivíduo receberá no máximo uma bolsa até o limite estabelecido para a sua titulação, sendo que se o técnico for um doutor, poderá receber valores de bolsa compatíveis com as de doutorado, mesmo sendo um servidor técnicoadministrativo. O Professor Fábio manifestou-se com preocupação a essa possibilidade, pois como já afirmara, isso caracterizaria o recebimento de uma bolsa com valor acima dos vencimentos do servidor técnico-administrativo, bem como seria um prejuízo à categoria docente, julgando, então, procedente reformar a listagem ora proposta para que esta reflita a função do indivíduo na Universidade, e não sua titulação acadêmica alcançada, restringindo os valores com base no nível funcional do indivíduo, no caso de servidores, mantendo as proporções no caso de alunos. Com base na manifestação do coordenador da CAE, a Professora Cláudia se comprometeu a fazer um novo estudo sobre os valores, considerando também não só a titulação dos indivíduos bolsistas, mas também a sua função laboral na Universidade. O Professor Rodolfo sugeriu levar a questão à análise da Procuradoria Jurídica (PJ) da Universidade, para estudar as implicações legais pertinentes ao caso. O Professor Wladimir propôs recategorizar a tabela, informando claramente as categorias de alunos, professores e técnicoadministrativos que poderiam ganhar os valores relativos a cada faixa. Por fim, a Pró-Reitora de Extensão julgou por bem encaminhar a questão, lembrando que o objetivo deste ponto de pauta era apresentar o trabalho realizado e ouvir as sugestões encaminhadas pelos membros da CAE antes de encaminhar a questão para o CoEx. A Professora Cláudia entendeu pelas discussões que é realmente importante fazer a atualização da tabela de bolsas PIDICT e que a temática realmente precisa ser apreciada o quanto antes, mesmo que antes da atualização definitiva da Portaria GR Nº 664/99. Além disso, entendeu que a tabela distribuída em sete níveis e indexada aos valores concedidos pela FAPESP é condizente com o padrão até então estabelecido e que esse padrão deve ser mantido. A Pró-Reitora entendeu, no entanto, que será necessário realizar uma maior objetivação na descrição das categorias que podem receber cada um dos níveis de bolsa oferecidos, levando-se em consideração a titulação acadêmica, o nível funcional de servidores docentes e técnico-administrativos e o tipo de titulação (graduando, graduado, mestre ou doutor) no caso de alunos, a fim de não se perder a agilidade na efetivação dessas bolsas e não tornar o processo de concessão confuso ou demasiado moroso. Neste sentido, a proposta de atualização dos valores apresentada nesta reunião foi suspensa. As indicações do Professor Douglas serão considerada na tarefa de criação de uma nova proposta, e os



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676 Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113 E-mail: proex@ufscar.br



CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil

resultados serão novamente trazidos à análise desta Câmara antes de serem encaminhados em efetivo

220 para a apreciação do CoEx. 221 3.2.5 Apreciação da proposta de criação de comitê, de acordo com o relatório da comissão criada 222 para avaliar a estrutura e propor normas de funcionamento para o Núcleo ETC - Educação, 223 Tecnologia e Cultura (NETC/ProEx). – A Professora Cláudia, passou, por fim, ao último ponto de 224 pauta desta reunião, discorrendo sobre os trabalhos da comissão criada pelo CoEx para avaliar o 225 funcionamento e a operacionalização do Núcleo de Extensão "Educação, Tecnologia e Cultura" 226 (Núcleo ETC), localizado em Sorocaba e antes vinculado à diretoria do Campus Sorocaba. 227 Participaram da comissão membros do Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade 228 (CCTS) e de todos os seus departamentos, o que ocorreu antes da criação do novo Centro de Ciências 229 Humanas e Biológicas (CCHB), e os trabalhos foram presididos pelo Prof. Dr. Wilson Alves Bezerra, 230 coordenador da Coordenadoria de Cultura (CCult) da ProEx, com a colaboração do Prof. Dr. Paulo 231 Eduardo Gomes Bento, coordenador da Coordenadoria do Núcleo UFSCar-Sindicato (CNuSind) da 232 ProEx. O relatório da comissão, analisado pelo CoEx em sua última reunião ordinária, propôs a 233 criação de um cargo de coordenador para o novo núcleo, em semelhança aos demais núcleos de 234 extensão mantidos pela ProEx, mas também propôs a implantação de um Comitê Gestor (ou 235 instrumento colegiado semelhante) que tivesse caráter consultivo e deliberativo em suas atividades. 236 Essa característica dúbia não trouxe confiança ao CoEx para a aprovação do relatório, de modo que 237 aquele colegiado solicitou à Pró-Reitoria de Extensão que concedesse seu parecer a respeito, com o 238 intuito de clarificar os papéis consultivo e deliberativo deste novo Comitê. Portanto, a Pró-Reitora de 239 Extensão questionou os membros da CAE se algum dos conselheiros gostaria de, em nome da ProEx, 240 emitir um parecer sobre o relatório da comissão já descrita, com foco na análise das características 241 apresentadas para o Comitê Gestor do novo núcleo. O relatório, o parecer concedido e outros 242 documentos sobre a temática serão, então, encaminhados à Procuradoria Jurídica (PJ) para que este 243 organismo também emita seu parecer a respeito e auxilie a ProEx na elaboração final do Regimento da 244 unidade. O Professor Wilson relembrou que a demanda de constituição de um Comitê Gestor se deve 245 ao fato de que o "Núcleo ETC", diferentemente dos demais núcleos da ProEx, não é um núcleo 246 temático e, portanto, o coordenador do núcleo jamais teria uma visão completa o suficiente para 247 coordenar todas as propostas e todos os encaminhamentos sem um grupo que pudesse auxiliar na 248 solução de questionamentos que porventura venham a surgir. Além disso, diferentemente dos núcleos 249 sediados em São Carlos, o "Núcleo ETC" também se constitui em um espaço físico que pode receber 250 eventos e cursos dos mais variados tipos, agregando algumas funções que hoje são coordenadas, em



252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

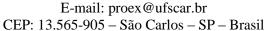
279

280

281

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676 Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113





São Carlos, pela Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos (CAEv). Na visão do coordenador da CCult, todas essas demandas são superiores àquelas cujo um único indivíduo seria capaz de coordenar. O Professor Fábio considerou, então, que seria irresponsável exigir que apenas um indivíduo forneça parecer sobre uma temática tão importante, que poderia ser implementada também nos demais núcleos de extensão, e não somente no "Núcleo ECT". A Professora Cláudia reiterou que é um objetivo de todos os núcleos trabalhar tendo não só uma cidade ou um campus específico em mente, mas toda a Universidade e todas as cidades sede de campi da UFSCar e todo o seu entorno como foco de seu trabalho, sugerindo que a instituição de comitês em cada um dos núcleos poderia potencializar e aprofundar a sua atuação. O Professor Fábio, então, treplicou sugerindo que todos os coordenadores de área da ProEx e todos os coordenadores de núcleos da UFSCar deveriam ler o relatório apresentado e preparar, cada um, um parecer, pareceres estes que, reunidos, subsidiariam a análise da temática pelo CoEx. A Pró-Reitora de Extensão julgou considerável a proposta, trazendo maior qualidade e mais substância ao material, para análise do CoEx, e solicitou dos membros autorização para assim proceder, convidando todos os coordenadores da ProEx a colaborar e, depois, sintetizando os pareceres para a apresentação em uma futura reunião do Conselho de Extensão. Os membros do CoEx serão informados deste encaminhamento em sua reunião ordinária na próxima semana, e os coordenadores da ProEx terão por prazo final para a submissão de seus pareceres o dia 05 de junho de 2014, possibilitando a inclusão dos mesmos na pauta da próxima reunião da CAE. Esses encaminhamentos foram aprovados pelos membros deste colegiado e, com isso, o tema será reapreciado, com os devidos pareceres, na próxima reunião da Câmara de Atividades de Extensão. Nada mais havendo a tratar, a Prof.^a Dr.^a Cláudia Maria Simões Martinez agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, na qual eu, Diego Profiti Moretti, Assistente em Administração da Pró-Reitoria de Extensão, lavrei a presente Ata, a qual assino, após ser assinada pela Professora Cláudia e pelos demais membros presentes. Prof. a Dr. a Cláudia Maria Simões Martinez (Presidente) Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto (pelos Coordenadores da ProEx) Prof. Dr. Marcos Arduin (pelo CCBS) Prof. Dr. Douglas Aparecido de Campos (pelo CECH) Prof.^a Dr.^a Cecília Candolo (pelo CCET) Prof.^a Dr.^a Luciana Thie Seki Dias (pelo CCA) Prof. Dr. Wladimir Seixas (pelo CCTS)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676 Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113 E-mail: proex@ufscar.br CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



282	Servidora TA Sra. Rosemeire Gallo Mecca (pelos TAs)
283	Prof. Dr. Rodolfo Antônio de Figueiredo (Pró-Reitor Adjunto)
284	Prof. Dr. Wilson Alves Bezerra (Coordenador da CCult)
285	Servidora TA Sra. Eunice Aparecida Romão Cândido Porto (Coordenadora da CAEv)
286	Prof. a Dr. a Marta Cristina Marjotta Maistro (Coordenadora do CNuEmp)
287	Servidor TA Sr. Diego Profiti Moretti (Secretário da CAE/CoEx)